



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água**, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa para a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de análises em amostras de água.
- 2.2. Conforme parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, considera-se que o objeto deste certame se compõe de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tratando-se, portanto, de **serviços comuns**.
- 2.3. Optou-se por adotar o sistema de registro de preços no presente processo licitatório, por se tratar de contratação de serviços para **atendimento a mais de um órgão ou entidade, tendo em conta que se refere à licitação compartilhada**. Deste modo, levando-se em consideração o que dispõe o decreto federal nº 7.892/2013, art. 3º, III, depreende-se que o caso em tela se enquadra nas hipóteses cabíveis para adoção do sistema de registro de preços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O controle de qualidade da água, bruta ou tratada, é de extrema importância dentro de um sistema de abastecimento. Os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade estão dispostos na Portaria GM/MS nº 888/2021 bem como àqueles relacionados ao monitoramento da água bruta. A norma lista diversos parâmetros que devem ser realizados e, por se tratarem muitas vezes de ensaios de alta complexidade e que podem exigir a utilização de equipamentos específicos que as autarquias/prefeituras não possuem, existe a necessidade de contratação de laboratório especializado para realização das análises, viabilizando o atendimento ao exigido pelo Ministério da Saúde por parte dos municípios consorciados ao CISAB Zona da Mata.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. As especificações do objeto licitado estão descritas na tabela a seguir e os quantitativos estão divididos entre os seguintes contratantes requisitantes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

SAAE Abre Campo – MG	Prefeitura Municipal de Oratórios – MG
Prefeitura Municipal de Acaiaca – MG	Prefeitura Municipal de Pedra Dourada – MG
Prefeitura Municipal de Brás Pires – MG	Prefeitura Municipal de Piracema – MG
SEMASA Carangola – MG	SAAE Pocrane – MG
SAAE de Chalé – MG	Prefeitura Municipal de Queluzito – MG
SAAE Conselheiro Pena – MG	SAAE Raul Soares – MG
SAAE Itambacuri – MG	SAAE Recreio – MG
DEMAE Jequeri – MG	SAAE Senador Firmino – MG
SAAE Lajinha – MG	SAAE Tocantins – MG
DEMAE Lima Duarte – MG	SAAE Tombos – MG
SAAE Manhumirim – MG	SAAE Viçosa – MG
SAAE Mantena – MG	

4.2. Todas as análises devem ser realizadas com base na Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas alterações.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

LOTE ÚNICO

PADRÃO DE POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021

ITEM	PADRÃO DE CIANOTOXINAS	Unidade	Municípios																							
			ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
1	Cilindrospermopsinas	Amostra	0	4	0	0	0	0	12	0	0	4	8	10	12	0	0	0	12	0	4	0	0	0	12	78
2	Microcistinas	Amostra	0	4	0	0	0	0	12	0	0	4	8	10	12	0	0	0	12	0	4	0	0	0	12	78
3	Saxitoxinas	Amostra	0	4	0	0	0	0	12	0	0	4	8	10	12	0	0	0	12	0	4	0	0	0	12	78
PADRÃO BACTERIOLÓGICO			Municípios																							
ITEM	PADRÃO BACTERIOLÓGICO	Unidade	Municípios																							
			ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
4	Coliformes totais	Amostra	12	164	0	8	254	0	0	204	0	4	8	5	0	2	0	0	12	0	4	0	216	8	40	929
5	E. coli	Amostra	12	164	0	8	254	0	132	204	0	4	8	5	0	2	0	0	12	0	4	0	216	8	40	929
6	Esporos de bactérias aeróbias	Amostra	12	4	0	0	0	0	132	48	0	4	8	5	12	2	0	0	12	0	4	109	0	0	72	280

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE REPRESENTAM RISCO À SAÚDE																										
PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
7	Antimônio	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
8	Arsênio	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
9	Bário	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
10	Cádmio	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
11	Chumbo	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
12	Cobre	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
13	Cromo	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
14	Fluoreto	Amostra	0	6	27	8	8	30	70	0	0	4	8	10	4	2	0	8	6	0	4	0	0	8	40	243
15	pH	Amostra	0	6	27	8	8	30	70	0	0	4	8	10	4	2	24	8	6	0	4	0	12	8	40	279
16	Mercúrio Total	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
17	Níquel	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
18	Nitrato (como N)	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
19	Nitrito (como N)	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
20	Selênio	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
21	Urânio	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
22	1,2 Dicloroetano	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
23	Acrilamida	Amostra	2	0	0	0	0	0	70	2	8	4	18	10	4	0	96	0	0	0	4	0	0	8	20	244
24	Benzeno	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
25	Benzo[a]pireno	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
26	Cloreto de Vinila	Amostra	2	6	21	16	8	30	70	2	6	4	18	10	4	2	16	8	6	32	4	18	4	8	68	361
27	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
28	Diclorometano	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
29	Dioxano	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
30	Epicloridrina	Amostra	2	0	0	0	0	0	70	2	8	4	18	10	4	0	96	24	0	0	4	0	0	8	20	268
31	Etilbenzeno	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
32	Pentaclorofenol	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
33	Tetracloroeto de Carbono	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
34	Tetracloroetano	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
35	Tolueno	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
36	Tricloroetano	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369
37	Xilenos	Amostra	2	6	27	24	8	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	4	8	40	369

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

PADRÃO DE POTABILIDADE PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
38	2,4 D	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
39	Alacloro	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
40	Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
41	Aldrin + Dieldrin	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
42	Ametrina	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
43	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
44	Carbendazim	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
45	Carbofurano	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
46	Ciproconazol	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
47	Clordano	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
48	Clorotalonil	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
49	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
50	DDT+DDD+DDE	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
51	Difenoconazol	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
52	Dimetoato+ometoato	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
53	Diuron	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

54	Epoxiconazol	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
55	Fipronil	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
56	Flutriafol	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
57	Glifosato+AMPA	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
58	Hidroxí-Atrazina	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
59	Lindano (gama HCH)	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
60	Malationa	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
61	Mancozebe+ETU	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
62	Metamidofós+Acefato	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
63	Metolacoloro	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
64	Metribuzim	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
65	Molinato	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
66	Paraquate	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
67	Picloram	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
68	Profenofós	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
69	Propargito	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
70	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
71	Simazina	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
72	Tebuconazol	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
73	Terbufós	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
74	Tiametoxam	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
75	Tiodicarbe	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
76	Tiram	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347
77	Trifluralina	Amostra	2	6	27	24	8	30	50	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	2	24	4	8	40	347

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
78	2,4,6 Triclorofenol	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	2	9	12	6	18	4	11	6	0	50	307
79	2,4-diclorofenol	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	2	9	12	6	18	4	11	6	0	50	307
80	Ácidos haloacéticos total	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	2	9	12	6	18	4	11	6	0	50	307
81	Bromato	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	2	9	12	6	18	4	11	6	0	50	307
82	Cloraminas Total	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	2	9	12	6	18	4	11	6	0	50	307
83	Clorato	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	2	9	12	6	18	4	11	6	0	50	307
84	Clorito	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	2	9	12	6	18	4	11	6	0	50	307
85	Cloro residual livre	Amostra	0	0	0	0	0	70	0	0	4	8	10	4	0	9	0	6	0	4	0	12	0	50	177	
86	N-nitrosodimetilamina	Amostra	4	0	0	0	30	70	4	8	4	18	10	4	0	9	0	0	0	4	0	6	0	50	217	
87	Trihalometanos Total	Amostra	4	6	11	16	18	30	70	4	8	4	8	10	4	0	9	12	6	18	12	11	6	0	50	313
PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
88	Alumínio	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375
89	Amônia (como N)	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

90	Cloreto	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
91	Cor Aparente	Amostra	0	0	0	24	0	30	70	0	8	4	8	10	4	2	24	8	12	0	4	0	12	8	40	268	
92	1,2 diclorobenzeno	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
93	1,4 diclorobenzeno	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
94	Dureza total	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
95	Ferro	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	12	48	4	24	6	8	40	381	
96	Gosto e odor	Amostra	4	4	14	16	12	30	70	4	16	4	8	10	4	2	4	8	6	18	4	11	0	8	44	297	
97	Manganês	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	12	48	4	24	6	8	40	381	
98	Monoclorobenzeno	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
99	Sódio	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
100	Sólidos dissolvidos totais	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
101	Sulfato	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
102	Sulfeto de hidrogênio	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
103	Turbidez	Amostra	0	6	0	24	0	30	70	0	0	0	8	10	4	2	24	8	12	0	4	0	0	8	40	250	
104	Zinco	Amostra	2	6	27	24	12	30	70	2	8	4	8	10	4	2	24	8	6	48	4	24	6	8	40	375	
PADRÃO DE RADIOATIVIDADE			Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
105	Atividade alfa total	Amostra	2	2	9	12	6	10	18	2	4	4	8	10	2	2	5	2	2	0	2	9	2	0	40	151	
106	Atividade beta total	Amostra	2	2	9	12	6	10	18	2	4	4	8	10	2	2	5	2	2	0	2	9	2	0	40	151	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021

PADRÃO BACTERIOLÓGICO		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
107	E. coli	Amostra	0	0	39	6	12	4	132	0	24	0	0	0	36	0	36	0	0	0	4	26	12	12	40	251
DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS nº 888/2021		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
108	Turbidez	Amostra	0	0	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0	6	0	6	0	6	0	4	0	2	2	50	89
109	Cor verdadeira	Amostra	0	0	9	9	0	4	70	0	0	0	0	0	6	0	6	0	6	0	4	6	2	2	50	174
110	pH	Amostra	0	0	0	9	0	4	0	0	0	0	0	0	6	0	6	0	6	0	4	0	2	2	50	89
111	Fósforo Total	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
112	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
113	Condutividade Elétrica	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
114	Antimônio	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
115	Arsênio	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
116	Bário	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
117	Cádmio	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
118	Chumbo	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
119	Cobre	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
120	Cromo	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
121	Fluoreto	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	0	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	190
122	Mercúrio Total	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
123	Níquel	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
124	Nitrato (como N)	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
125	Nitrito (como N)	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
126	Selênio	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194
127	Urânio	Amostra	0	0	9	9	2	4	70	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	194



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
128	1,2 Dicloroetano	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
129	Acrilamida	Amostra	0	0	9	9	0	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	0	14	4	6	2	2	50	166
130	Benzeno	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
131	Benzo[a]pireno	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
132	Cloreto de Vinila	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
133	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
134	Diclorometano	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
135	Dioxano	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
136	Epicloridrina	Amostra	0	0	9	9	0	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	0	0	4	6	2	2	50	152
137	Etilbenzeno	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
138	Pentaclorofenol	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
139	Tetracloroeto de Carbono	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
140	Tetracloroetano	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
141	Tolueno	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
142	Tricloroetano	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174
143	Xilenos	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	4	6	2	2	50	174

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
144	2,4 D	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
145	Alacloro	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
146	Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
147	Aldrin + Dieldrin	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
148	Ametrina	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
149	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
150	Carbendazim	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
151	Carbofurano	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
152	Ciproconazol	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
153	Clordano	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
154	Clorotalonil	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
155	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
156	DDT+DDD+DDE	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
157	Difenoconazol	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
158	Dimetoato+ometoato	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
159	Diuron	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

160	Epoxiconazol	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
161	Fipronil	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
162	Flutriafol	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
163	Glifosato+AMPA	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
164	Hidroxi-Atrazina	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
165	Lindano (gama HCH)	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
166	Malationa	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
167	Mancozebe+ETU	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
168	Metamidofós+Acefato	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
169	Metolacloro	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
170	Metribuzim	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
171	Molinato	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
172	Paraquate	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
173	Picloram	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
174	Profenofós	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
175	Propargito	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
176	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
177	Simazina	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
178	Tebuconazol	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
179	Terbufós	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
180	Tiametoxam	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
181	Tiodicarbe	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
182	Tiram	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172
183	Trifluralina	Amostra	0	0	9	9	2	4	50	0	4	0	0	0	6	0	6	0	6	14	2	6	2	2	50	172

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021

PADRÃO MICROBIOLÓGICO		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIAÇA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
184	DQO	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	12	4	2	6	12	12	2	4	2	12	2	2	3	2	6	8	191
185	DBO	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	12	4	2	6	12	12	2	4	2	12	2	2	3	2	6	8	191
186	OD	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	12	4	2	6	12	12	2	4	2	12	2	2	3	2	6	8	191
187	E. coli	Amostra	12	24	26	4	24	60	0	12	24	24	6	12	12	2	24	2	12	0	2	13	12	6	8	309
188	Clorofila-a	Amostra	12	24	26	0	0	10	70	48	24	2	36	12	12	0	24	24	12	0	2	13	0	6	12	357
189	Cianobactérias	Amostra	12	8	10	24	24	60	96	12	8	24	36	12	12	12	8	8	12	12	2	5	0	36	30	451
190	Esporos de bactérias aeróbias	Amostra	2	4	0	0	0	2	70	12	0	2	6	12	12	0	0	0	12	0	2	56	0	0	24	214
191	Giardia ssp.	Amostra	12	4	0	0	4	2	70	12	4	2	6	12	12	0	24	0	12	0	2	13	0	0	24	203
192	Cryptosporidium ssp.	Amostra	12	4	0	0	0	2	70	12	4	2	6	12	12	0	24	0	12	0	2	13	0	0	24	199
PADRÃO DE CIANOTOXINAS		Unidade	ABRE CAMPO	ACAIAÇA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

193	Cilindrospermopsinas	Amostra	0	4	0	0	0	10	18	0	0	2	6	12	12	0	0	0	12	0	2	0	48	0	12	138	
194	Microcistinas	Amostra	0	4	0	0	0	10	18	0	0	2	6	12	12	0	0	0	12	0	2	0	48	0	12	138	
195	Saxitoxinas	Amostra	0	4	0	0	0	10	18	0	0	2	6	12	12	0	0	0	12	0	2	0	48	0	12	138	
DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS nº 888/2021			Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENHA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
196	Turbidez	Amostra	2	4	0	6	0	10	0	0	0	2	6	12	2	2	4	2	12	0	4	0	2	6	8	82	
197	Cor verdadeira	Amostra	2	4	6	6	0	10	70	0	0	2	6	12	2	2	4	2	12	0	4	3	2	6	8	161	
198	pH	Amostra	2	4	0	6	0	10	0	0	0	2	6	12	2	2	4	2	12	0	4	0	2	6	8	82	
199	Fósforo Total	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	12	2	4	3	2	6	8	173	
200	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	12	2	4	3	2	6	8	173	
PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS			Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENHA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
201	Antimônio	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
202	Arsênio	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
203	Bário	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
204	Cádmio	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

205	Chumbo	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
206	Cobre	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
207	Cromo	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
208	Fluoreto	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	0	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	163	
209	Mercúrio Total	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
210	Níquel	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
211	Nitrato (como N)	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
212	Nitrito (como N)	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
213	Selênio	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
214	Urânio	Amostra	2	4	6	6	4	10	70	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	167	
PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS			Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
215	1,2 Dicloroetano	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
216	Acrilamida	Amostra	2	4	6	6	0	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	0	0	2	4	3	2	6	8	135	
217	Benzeno	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
218	Benzo[a]pireno	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
219	Cloreto de Vinila	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
220	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
221	Diclorometano	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
222	Dioxano	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
 www.cisab.com.br
 Rua José dos Santos, 275 – Centro
 CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

223	Epicloridrina	Amostra	2	4	6	6	0	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	0	2	4	3	2	6	8	137	
224	Etilbenzeno	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
225	Pentaclorofenol	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
226	Tetracloroeto de Carbono	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
227	Tetracloroeteno	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
228	Tolueno	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
229	Tricloroeteno	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
230	Xilenos	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	4	3	2	6	8	147	
PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS			Unidade	ABRE CAMPO	ACAIACA	BRÁS PIRES	CARANGOLA	CHALÉ	CONSELHEIRO PENA	ITAMBACURI	JEQUERI	LAJINHA	LIMA DUARTE	MANHUMIRIM	MANTENA	ORATÓRIOS	PEDRA DOURADA	PIRACEMA	POCRANE	QUELUZITO	RAUL SOARES	RECREIO	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	TOMBOS	VIÇOSA	TOTAL
231	2,4 D	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
232	Alacloro	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
233	Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
234	Aldrin + Dieldrin	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
235	Ametrina	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
236	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
237	Carbendazim	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
238	Carbofurano	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	
239	Ciproconazol	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
 DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**
 Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

240	Clordano	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
241	Clorotalonil	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
242	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
243	DDT+DDD+DDE	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
244	Difenoconazol	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
245	Dimetoato+ometoato	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
246	Diuron	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
247	Epoxiconazol	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
248	Fipronil	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
249	Flutriafol	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
250	Glifosato+AMPA	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
251	Hidroxi-Atrazina	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
252	Lindano (gama HCH)	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
253	Malationa	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
254	Mancozebe+ETU	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
255	Metamidofós+Acefato	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
256	Metolacloro	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
257	Metribuzim	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
258	Molinato	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
259	Paraquate	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
260	Picloram	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
261	Profenofós	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
262	Propargito	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
263	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
Tel.: (031) 3891-5636 e-mail: licitacaocisab@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

264	Simazina	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
265	Tebuconazol	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
266	Terbufós	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
267	Tiametoxam	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
268	Tiodicarbe	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
269	Tiram	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145
270	Trifluralina	Amostra	2	4	6	6	4	10	50	2	4	2	6	12	2	2	4	2	6	2	2	3	2	6	8	145



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O julgamento das propostas será pelo **menor preço por lote, que será único.**
- 5.2. Para compor o valor total, **é necessário apresentar valores unitários para cada um dos itens, sob pena de desclassificação.**
- 5.3. A licitação se dará por **LOTE ÚNICO** em razão dos seguintes motivos:
- 5.3.1. Evitar que os grupos de parâmetros para um mesmo tipo de amostra não sejam analisados em amostras diferentes coletadas em dias distintos.
- 5.3.1.1. A segregação desses parâmetros em mais de um lote exige que o material de coleta seja enviado de forma programada por todas as empresas vencedoras dos lotes, de maneira que no dia programado para a coleta, a amostra coletada seja a mesma. Da mesma maneira, a retirada das caixas com as amostras já coletadas também deveria ser feita de forma programada, pois existem grupos de ensaios, lotes, cujas análises devem ser realizadas quase que imediatamente após a coleta e uma vez que a empresa responsável por essas análises não cumpra com o prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** para a retirada do material, esse grupo de parâmetros perderia o prazo para realização dos ensaios e conseqüentemente novas amostras deveriam ser coletadas. Nesse caso, se o município/autarquia refaz a coleta somente desse grupo de parâmetros, ele teria amostras diferentes sendo analisadas para atestar a potabilidade da água.
- 5.3.2. Evitar que uma empresa dependa do resultado de outra empresa.
- 5.3.2.1. O atraso na liberação dos resultados por uma empresa acaba prejudicando a realização de ensaios por outra empresa. O que conseqüentemente prejudica o município/autarquia no envio dos relatórios mensais de qualidade da água para as autoridades de saúde. Essa interdependência de parâmetros ficou ainda mais notória com a publicação da Portaria GM/MS nº 888/2021, reafirmando a dificuldade para os municípios/autarquias com a segregação dos parâmetros em vários lotes.
- 5.4. Entende-se, portanto, que o julgamento do tipo **menor preço por LOTE, sendo este único**, com a permissão de uma porcentagem de subcontratação mantém o entendimento de ampliação da concorrência, e, priorização da qualidade dos ensaios.
- 5.5. A subcontratação se baseia no fato de que sabe-se que não há um número significativo de laboratórios que atendam todas as normas vigentes de forma integral. Além disso, a subcontratação permitirá a participação mesmo que de forma indireta de mais laboratórios, priorizando também a qualidade, principalmente daqueles ensaios cujo prazo entre coleta e análise é curto, uma vez que laboratórios mais próximos das unidades contratantes poderiam ser subcontratados para realização de tais ensaios.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

6.1. Os ensaios deverão ser realizados **conforme a necessidade da CONTRATANTE e conforme as frequências estabelecidas na legislação vigente - Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e pela Portaria GM/MS nº 2472/2021, obedecendo ao cronograma firmado com a empresa, mediante apresentação de nota de empenho ou ordem de serviço, inclusive para parâmetros cuja frequência de realização de análises é SEMANAL.**

6.2. Os quantitativos são estimados, portanto, a **CONTRATANTE** não se obriga a realizá-los, no todo ou em parte, sendo que as despesas oriundas desses serviços somente serão pagas mediante a realização efetiva de cada um.

6.3. Fica permitida a subcontratação de até 40% dos itens que compõe esse edital.

6.4. Das condições de entrega do material de coleta e transporte das amostras:

6.4.1. As despesas de frete com o envio de frascos e recolhimento das amostras coletadas serão por conta da CONTRATADA.

6.4.2. O material necessário para coleta das amostras deverá ser enviado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ficando por conta da **CONTRATADA** as despesas de frete e os impostos decorrentes da entrega e recolhimento dos frascos.

6.4.3. A **CONTRATADA** deverá enviar todo o material (frascos devidamente preparados e identificados, caixas apropriadas para o acondicionamento das amostras e gelo reciclável se for necessário) e instruções para coleta de amostras diretamente para cada solicitante.

6.4.4. No caso de comprometimento do material de coleta (constatado no ato da entrega), a **CONTRATADA** deverá providenciar a troca imediata, dentro do prazo de 05 (cinco) úteis, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de operação da troca.

6.4.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer juntamente com o material de coleta, documento com o tipo de frasco, preservação/conservação e prazo máximo de análise.

6.4.6. Os frascos já com as amostras coletadas deverão ser retirados em cada solicitante conforme cronograma estabelecido pelos mesmos e firmado com a empresa. Os itens não serão necessariamente realizados todos ao mesmo tempo, nem as quantidades.

6.4.7. A **CONTRATADA** é responsável pelo transporte das amostras, devendo garantir que elas sejam transportadas em conformidade com as metodologias padronizadas e em tempo hábil para a validade do ensaio.

6.4.8. Para cumprimento das metodologias de coleta e preservação de amostras deve ser observada a seção 1060 do Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 23ª Ed.

6.5. Da realização das análises em campo:

6.5.1. Para aqueles ensaios cuja análise deve ser realizada de forma imediata após a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

coleta, a CONTRATADA deve se responsabilizar pela coleta das amostras e análise dos parâmetros em campo, no local indicado pela CONTRATANTE, de forma a garantir a validade dos ensaios, ficando por sua conta todas as despesas com deslocamento e coleta e análise.

6.5.2. As coletas e análises em campo devem ser realizadas nos locais indicados pela **CONTRATANTE**, não se limitando à sede da prefeitura, sede da autarquia ou estação de tratamento de água

6.6. Das metodologias analíticas:

6.6.1. As metodologias analíticas deverão atender às normas nacionais e internacionais mais recentes, conforme exigências do Art. 22 da Portaria GM/MS nº 888/2021, tais como:

6.6.1.1. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF).

6.6.1.2. United States Environmental Protection Agency (USEPA).

6.6.1.3. Normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e

6.6.1.4. Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS).

6.6.2. Sendo que conforme o § 3º do Art. 22 outras metodologias que não estejam relacionadas nas normas citadas no caput deste artigo podem ser utilizadas desde que sejam devidamente validadas e registradas conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

6.7. Das condições do laboratório:

6.7.1. A Empresa vencedora do certame deverá atender:

6.7.1.1. Ao disposto no Art. 20 da Portaria GM/MS nº 888/2021:

Art. 20 As análises laboratoriais para controle da qualidade da água para consumo humano podem ser realizadas em laboratório próprio, conveniado ou contratado, desde que estes comprovem a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

6.7.1.2. Ao disposto no Art. 3º da Deliberação Normativa Conjunta COPAM nº 216/2017:

Art. 3º São considerados válidos, para fins de medições ambientais, os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios que comprovem atendimento a, pelo menos, um dos requisitos a seguir:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

I - ser acreditado, para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da NBR ISO/IEC 17025, junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou junto a organismo que mantenha reconhecimento mútuo com o INMETRO.

II - ter reconhecimento de competência, para os ensaios e calibrações realizadas, junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025.

- 6.7.2. Para comprovação a licitante deverá apresentar o certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo ou o certificado de reconhecimento de competência técnica pela Rede Metrológica, juntamente com a lista de serviços reconhecidos. Em todos os casos a área de atividade/produto deve se referir a meio ambiente / água tratada, água para consumo humano, água bruta e água residual.**
- 6.7.3.** Em cumprimento ao disposto no Art. 3º da Deliberação Normativa Conjunta COPAM nº 216/2017 o laboratório deve ser acreditado ou ter reconhecimento de competência para todos os ensaios que apresentar proposta.
- 6.7.4. A documentação referente ao Item 6.7.2 deverá também ser apresentada para o laboratório subcontratado, no caso de acontecer a subcontratação, sob pena de desclassificação.**
- 6.7.5.** O CISAB se resguarda do direito de fazer verificação in loco a qualquer momento caso julgue necessário.

6.8. Dos laudos técnicos:

- 6.8.1.** A apresentação dos resultados das análises deve ser reportada em laudo, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo correta. Os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a **CONTRATANTE** possa compreender o conteúdo integral do documento.
- 6.8.2.** Os laudos devem conter no mínimo:
- Timbre do laboratório;
 - Dados do cliente;
 - Identificação do local de amostragem, data e horário da coleta (fornecidos pelo contratante);
 - Data e horário da entrada da amostra no laboratório e data da execução do ensaio;
 - Identificação do método de análise utilizado para cada parâmetro analisado;
 - Valor Máximo Permitido para cada parâmetro conforme legislação vigente;
 - Limites de quantificação (LQ);
 - Limites de detecção (LD). Sendo que o valor de LD reportado no laudo deve ser utilizado para expressão dos resultados, quando aplicável, por exemplo, resultado expresso como “menor que o limite de detecção” (<LD).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	
	Rubrica

- 6.8.3.** Os laudos devem ser disponibilizados em no máximo 20 (vinte) dias corridos depois de efetuada a retirada do material nas datas previamente agendadas pelos solicitantes.
- 6.8.4.** Os laudos técnicos devem conter assinatura de profissional técnico legalmente habilitado com o número de registro no seu respectivo Conselho de Classe: Conselho Regional de Química (CRQ) e/ou Conselho Regional de Biologia (CRBio), de acordo com o tipo de análise.
- 6.8.5.** Caso o laudo não esteja em conformidade com as metodologias exigidas, serão solicitadas novas análises ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos de coleta, retirada e análise.
- 6.8.6.** Os laudos devem informar os quais os parâmetros foram subcontratados.
- 6.8.7.** Juntamente com o laudo, deve ser enviada a nota fiscal de serviço que deverá ser emitida conforme dados constantes na nota de empenho de cada autarquia.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Local de entrega do material de coleta e retirada das amostras: prefeituras e/ou autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata demandantes no processo, conforme Item 4.1. Podendo ser a sede da prefeitura, a sede da autarquia, estação de tratamento de água, ponto de captação ou outro local indicado pela **CONTRATANTE**.

7.2. Para as análises que devem ser realizadas em campo:

7.2.1. Para aqueles ensaios cuja análise deve ser realizada de forma imediata após a coleta, a **CONTRATADA** deve se responsabilizar pela coleta das amostras e análise dos parâmetros em campo, de forma a garantir a validade dos ensaios, ficando por sua conta todas as despesas com deslocamento e coleta e análise.

7.2.2. As coletas e análises em campo devem ser realizadas nos locais indicados pela **CONTRATANTE**, não se limitando à sede da prefeitura, sede da autarquia ou estação de tratamento de água.

8. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

- 8.1.** Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos, coleta e análise em campo, envio e retirada das amostras e demais encargos incidentes.
- 8.2.** O proponente assume os custos para a preparação e apresentação da sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou resultado da licitação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

9. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

9.1. Em caso de dúvidas sobre a entrega do material de coleta, retirada das amostras e coleta seguida de análise em campo, quando couber, solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891 5636 ou pelo e-mail licitacaocisab@gmail.com.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos à licitante vencedora somente serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e após a entrega e conferência dos laudos técnicos contendo os resultados.

10.1.1. Os pagamentos serão feitos por meio de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à empresa **CONTRATADA**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, demonstrando a quantidade total dos serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo departamento responsável do município consorciado.

10.1.2. As notas fiscais deverão ser enviadas à **CONTRATANTE** juntamente com as vias de requisições recolhidas pela **CONTRATADA**, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

10.1.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10.1.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

10.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	
	Rubrica

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.12. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.
- 10.13. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados e eventualmente não compreendidos na última quitação.
- 10.14. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.
- 10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.16. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município/autarquia participantes deste certame.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal permanente profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela realização das análises devidamente registrado no Conselho de Classe competente: CRQ (Conselho Regional de Química) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia), mediante apresentação da ART válida (Anotação de Responsabilidade Técnica). A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- 12.2. Apresentação de atestado(s) técnico(s), expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado serviços similares e compatíveis com 40% dos parâmetros do objeto desta licitação. A apresentação dos atestados garante ao CISAB Zona da Mata que a licitante tem condições de realizar o serviço, principalmente por conta do volume de amostras.
- 12.3. Documentação comprobatória válida de que atende ao disposto no Art. 20 da Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde e no Art. 3º da Deliberação Normativa Conjunta COPAM nº 216/2017 por meio da apresentação de certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo ou o certificado de reconhecimento de competência técnica pela Rede Metrológica, juntamente com a lista de serviços reconhecidos. Em todos os casos a área de atividade/produto deve se referir a meio ambiente / água tratada, água para consumo humano, água bruta e água residual.
- 12.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 3º da Deliberação Normativa Conjunta COPAM nº 216/2017 o laboratório deve ser acreditado ou ter reconhecimento de competência para todos os ensaios que apresentar proposta.
- 12.5. A documentação referente ao Item 12.3 deverá também ser apresentada para o laboratório subcontratado, no caso de acontecer a subcontratação, sob pena de desclassificação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da eventual contratação será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, conforme fixado na minuta do futuro contrato em anexo.

14. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São obrigações da empresa **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, as seguintes:

- a) Executar os serviços licitados conforme especificações do edital, termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no edital, termo de referência e sua proposta;
- b) Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, independentemente da quantidade solicitada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, do código de defesa do consumidor Lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;
- e) Nomear e manter preposto para representá-la perante o **CONTRATANTE** e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
- f) Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;
- g) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;
- h) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados aos participantes do processo ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;
- i) Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;



PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- k) Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
- l) Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- n) Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste termo de referência, que é parte integrante da licitação;
- o) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- p) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- q) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- r) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- s) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, termo de referência e edital, no prazo determinado;
- t) Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;
- u) Manter, durante toda a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- w) Realizar regulamento o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;
- x) Enviar toda a documentação exigida pelo **CONTRATANTE** eventualmente.

14.1.1. Poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato por ato unilateral e escrito, além de aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a empresa **CONTRATADA** não realizar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

o pagamento devido dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

14.1.2. Caso não ocorra a prestação dos serviços/entrega dos produtos, caracterizará a inadimplência da empresa **CONTRATADA**, sujeitando-se às penalidades legais.

14.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste termo de referência e no respectivo edital e seus anexos, as seguintes:

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Proporcionar todas as condições para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar, fornecer os objetos de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do termo de referência;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- g) Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação de serviço, na forma estabelecida no edital e seus anexos;
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela empresa **CONTRATADA**;
- i) Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº 8.666/93.

14.2.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Advertência

15.4.1.1. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) Pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
- b) Pelo ordenador de despesas do órgão **CONTRATANTE** se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

15.4.2. Multa moratória e compensatória

15.4.2.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

15.4.2.1.1. Percentuais de multa moratória:

a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

15.4.2.1.2. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

15.4.2.2. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

15.4.2.3. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

15.4.2.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço.

15.4.2.5. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAB e os Municípios contratantes, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

15.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.4.4.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pela máxima autoridade da entidade competente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	
	Rubrica

- 15.4.4.2.** A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.
- 15.5.** Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação ou a Pregoeira a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.
- 15.6.** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.
- 15.7.** As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CISAB Zona da Mata.
- 15.8.** A sanção de advertência pode ser aplicada à **CONTRATADA** juntamente com a multa.
- 15.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.** Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.
- 15.11.** Antes da aplicação das sanções, como já exposto, será oportunizado à **CONTRATADA**, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO(S) FORNECIMENTO/SERVIÇOS

16.1. O controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

16.2. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da empresa **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.3. O representante do CISAB anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL – CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br
Rua José dos Santos, 275 – Centro
CEP: 36570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel.: (31) 3891 5636

PROCESSO Nº	
FLS	Rubrica

não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Viçosa - MG, 12 de agosto de 2022.

Anderson Roberto Nacif Sodré
*Diretor Técnico do Consórcio Intermunicipal
de Saneamento Básico da Zona da Mata
de Minas Gerais - CISAB/ZM*